



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PALMÁCIA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTE DA PORTARIA Nº 160/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia 02 (dois) do mês de outubro do ano de 2013, às 08:00 horas, na Vara única da Comarca de Palmácia, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Neuter Marques Dantas Neto; a Juíza Dra. Rejane Rolim dos Santos, Juíza Substituta da Vara única da Comarca, a Diretora de Secretaria Bela. Rita Helena de Queiroz Gadelha, e demais servidores lotados na unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência dos dados constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação às ações referentes aos presos provisórios e sentenciados, além das cartas precatórias. Por amostragem, foram analisados os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, processos conclusos com prazos excedidos e aqueles que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária.

Foram analisados e despachados 130 feitos do acervo em tramitação (567 ações), tomando-se por base as informações constantes do SGEC no mês de setembro de 2013.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que os feitos na sua grande maioria têm andamento célere, merecendo destaque o trabalho exercido pela juíza titular da unidade.

METAS CNJ: Constatou-se 01 (um) processos da Meta 02 de 2009 e 01 (um) processo da Meta 02 de 2010.

Quanto às cartas precatórias: verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 06 (seis) no total, sendo que todas estão com andamento regular e/ou aguardando realização de audiência.

ESTATUTO DO IDOSO: As causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo assim expressa disposição legal. Registre-se que a comarca necessita do envio de mais etiquetas identificadoras.

Rejane Rolim dos Santos
Juíza Substituta

Rita H Q. Gadelha
Dir. Secretaria
MAT 3479

Neuter Marques Dantas Neto
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregeria@tjce.jus.br

Ações penais em curso no módulo: analisadas as ações penais, num total de 188 (cento e oitenta e oito), sendo 22 (vinte e dois) de réus presos, 05 (cinco) condenados e 17 (dezessete) provisórios, não se detectou irregularidades.

TRIBUNAL DO JÚRI: Existem 06 (seis) processos prontos para a sessão do tribunal do júri.

Verificou-se que os **mandados de prisão** expedidos pela unidade indicam o prazo de validade com base na causa extintiva da punibilidade, atendendo assim expressa recomendação do CNJ.

Ações afetas ao Juizado da Infância e da Juventude: Existem 09 (nove) ações todas devidamente encaminhadas

AÇÕES CÍVEIS: A unidade possui 302 (trezentos e dois) feitos cíveis. Todos com andamento regular.

AUDIÊNCIAS: A juíza titular realiza audiência na Comarca às segundas, quartas e quintas-feiras.

PROJETO PAI PRESENTE: Projeto está em curso. Foi elaborada uma pasta e dividida da seguinte forma; listagem completa, listagem com exclusão dos repetidos e processos em andamento; controle de procedimento de averiguação de paternidade; genitora e menor não localizados; registrados; não tem interesse; genitora e menor que moram com o suposto pai; interessados; genitora reside em outra comarca/família.

DEMAIS MATERIAS: O quadro de Agentes de Proteção da Infância e Juventude existe mas não está atuando. Não há Defensor Público em atuação no módulo judiciário Todavia a prefeitura disponibiliza 02 (dois) advogados que assistem aos necessitados. A Vara tem como representante do Ministério Público a Dra. Cristiane Câmara Borges Melim. Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: i) a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); ii) A juíza titular está cadastrada nos sistemas Infojud, Renajud e Bacenjud (META 8 de 2009). A juíza ainda não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); iii) Encontra-se implantado na unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011). O

Rejane Reim dos Santos
Juiza Substituta

Rita H Q. Gadelha
Dir Secretaria
MAT 3479

Neuter Marques Dantas Neto
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

atendimento ao público ocorre no período das 08 às 18 horas. e) a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; f) constata-se que a Meta 3 de 2011 não foi cumprida uma vez que ingressaram 249 ações e foram julgados 199 processos g) a unidade não cumpriu a Meta 1 de 2012 (dados do SGEC); h) quando considerados os oito primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 não foi atingida, uma vez que os feitos distribuídos superam os processos sentenciados (182 distribuídos e 144 julgados) iii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: os mandados encontram-se cadastrados.

BOAS PRÁTICAS: Não há. Registre-se que a magistrada titular tomou posse na Comarca há apenas 04 (quatro) meses.

LIVROS: foram analisados os seguintes livros: i) livro de registro de ato infracional; ii) livro de registro ; iii) livro de registro TCO; iv) livro de tombo crime; v) livro de termo de compromisso; vi) livro tombo cível; vii); livro de carga e descarga juiz; viii) livro de audiências criminais nº 5; ix) livro de audiências cíveis nº 06; x) livro registro sentença crime; xi) livro registro sentença cível.

INSTALAÇÕES FÍSICAS DO FÓRUM;Com relação às instalações físicas da unidade, verificou-se que a Comarca encontra-se em boas instalações. Não há instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais. Constatou-se, também, que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação (06 PC's e 3 impressoras). Há segurança no fórum feita por parte da Polícia Militar no período diurno e à noite a segurança é feita por vigias cedidos pela Prefeitura. O prédio não conta com câmeras de circuito interno de TV ou detectores de metal.

RESIDENCIA OFICIAL: Existe 01(uma) casa oficial, localizada na Rua José Simplício s/nº, Centro Palmácia – CE, que se encontra desocupada e em péssimo estado de conservação, inclusive com certidão de inabitabilidade,

SERVIDOR: A unidade conta com 06 (seis) servidores do quadro do TJCE e 05 (cinco) servidores requisitados da Prefeitura Municipal de Palmácia.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO. Não existe.

CONSELHO DA COMUNIDADE: Foi instalado em 29/06/2012, nos termos da Portaria nº 02/2012 de 02/07/2012 .

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: Não existe processos administrativos na comarca

Rejane Rolim dos Santos
Juiza Substituta

Rita H. Q. Gadelha
Dir. Secretaria
MAT 3479

Neuter Marques Dantas Neto
JUZ. CORREGEDOR AUXILIAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

RECLAMAÇÕES: não foram registradas reclamações específicas quanto ao desempenho do Juízo.

CADEIA PÚBLICA: A Comarca possui cadeia pública localizada na Rua Ari Braga s/n, centro, Palmácia. Merece destaque os processos envolvendo os presos Daniel da Sila Irineu, encarcerado desde setembro de 2012 e Raimundo Joailson Abreu. No primeiro caso, a juíza titular da unidade jurisdicional informou que o feito encontra-se pronto para júri e que no segundo caso trata-se de quebra de regime. Em ambos os casos a magistrada se comprometeu a dar maior celeridade aos feitos. Especial atenção merece a situação da detenta ANTONIA EFIGENIA PEREIRA DA SILVA, encarcerada desde o dia 13/05/2013, acusada da prática do crime de tráfico de entorpecente uma vez que é a única mulher da cadeia pública de Palmácia. Em entrevista com a detenta, foi dito que a mesma não teme por sua integridade física, uma vez que sua cela fica separada das celas dos detentos do sexo masculino, e que não deseja ser transferida para um presídio feminino em virtude de ter um filho menor de idade de nome Francisco David Nascimento que reside em Palmácia, bem como tem familiares nesta cidade e seu marido Francisco Krisley Freitas também encontra-se preso na mesma cadeia. Os agentes carcerários Francisco Nascimento (cedido pela prefeitura de Palmácia) e Maria Erandir (servidora da SEJUS) não viram qualquer risco à integridade física da detenta. Inobstante isso, sugere-se à magistrada a transferência da detenta EFIGENIA para um estabelecimento penal apropriado ao recebimento de mulheres, ficando, no entanto, a critério da magistrada, que conhece melhor a realidade local, decidir pela conveniência ou não da transferência.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes, já por ocasião do encerramento da inspeção: 1) deve haver especial empenho da unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010; 2) Atenção aos processos de mandado de segurança e às ações de improbidade; 3) sugere-se à magistrada que conclua o curso de capacitação em Administração Judiciária; 4) instalação da central de conciliação.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 18:000h, do dia 02 de outubro de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto, pelo Juiz respondente e pela Diretora de Secretaria.

Rejane Rolim dos Santos
Juiza Substituta

Rita H Q. Gadelha
Dir. Secretaria
NAT 3479

Neuter Marques Dantas Neto
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0485) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br


Neuter Marques Dantas Neto
Juiz Corregedor Auxiliar


Dra. Rejane Rolim dos Santos,
Juíza Substituta


Rita Helena de Queiroz Gadelha
Diretora de Secretaria